

EDITAL Nº 84 DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.737/2023, e Processos nº 1930/2023 e nº 2042/2023, CONVOCA:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18°	CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	017. XXX.XXX-80	50

1. DOS CARGOS

1.1. A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com as tabelas a seguir:

Lei Municipal n° 2.737/2023:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário	
01	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R\$ 1.348,96	
02	OPERADOR DE MÁQUINA	40H	R\$ 2.010,29	

2. DAS VAGAS

2.1. A contratação dos candidatos, conforme observada nas Lei Municipal nº 2.737/2023, e feita de acordo com os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do ANEXO I deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

- **4.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.



EDITAL Nº 84 DE 02 DE MAIO DE 2023.

5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- **5.1.** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.
- **5.2.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.
- **5.3.** Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
- **5.4.** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:
- **5.4.1.** Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
- **5.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- **5.4.3.** Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);
- **5.4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.4.5. Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- **5.4.6.** Cópia do Título de Eleitor;
- **5.4.7.** Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);
- **5.4.8.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 5.4.9. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- **5.4.10.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- **5.4.11.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;
- **5.4.12.** Cópia do Comprovante de escolaridade;
- **5.4.13.** Habilitação profissional para o cargo, conforme Anexo I;
- **5.4.14.** Negativa de antecedentes criminais;
- **5.4.15.** Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- **5.4.16.** Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);
- **5.4.17.** Cópia do Comprovante de residência;
- **5.4.18.** Ficha cadastral, devidamente preenchida, Anexo II;
- **5.4.19.** Ficha de dependentes (se tiver dependentes), Anexo III.
- **5.5.** Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues no Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, n° 500, centro deste Município.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

6.1. A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

- **7.1.** Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado fica obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- **7.2.** Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.
- **7.3.** Os candidatos contratados no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias uteis, contados da publicação do ato de convocação para tomar posse, devendo comparecer no Departamento de Pessoal,



EDITAL Nº 84 DE 02 DE MAIO DE 2023.

caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

- **7.4.** Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 5.5 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- **7.5.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional N° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 84 DE 02 DE MAIO DE 2023.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação na educação especial, infantil e fundamental;

Descrição Analítica: Auxiliar os professores de educação especial, infantil e fundamental nas rotinas que se referem à higiene pessoal dos educandos, atividades de recreação, trabalhos educacionais, atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação com os demais colegas; acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; desenvolver atividades recreativas com os educandos e auxiliar nos momentos de jogos, brincadeiras e atividades educacionais; participar do horário de planejamento do material pedagógico; servir refeições e auxiliar os educandos com necessidades especiais, a se alimentarem; estimular a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando os educandos menores na ingestão de alimentos na quantidade e na forma adequada; oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o refluxo; cuidar, estimular e orientar os educandos na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho, escovar os dentes; conduzir o educando que faz uso de cadeira de roda e ou dificuldades motoras a diferentes espaços físicos; realizar a transposição do educando para o sanitário, carteira escolar e onde for necessário; acompanhar e auxiliar no uso do sanitário; observar o comportamento os educandos durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à direção da escola, para providências subsequentes; levar ao conhecimento do professor titular qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; garantir a segurança os educandos na Unidade Educacional; não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver educando sob seus cuidados; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; receber e entregar os educandos aos pais ou responsáveis; cooperar na construção coletiva de uma escola pública de qualidade; orientar os pais quanto à higiene dos alunos, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; manter a disciplina os educandos sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se; executar tarefas de apoio, manter a ordem e limpeza no local de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo. (Redação dada pela Lei nº 2701/2022)



EDITAL Nº 84 DE 02 DE MAIO DE 2023.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 06

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; máquinas de reciclagem e de britagem;

Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retro- escavadeiras, carro plataforma, máquinas de britagem, reciclagem de lixo, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, verificar nível de óleo e águia, proceder a limpeza dos equipamentos e das máquinas rodoviárias, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO Idade mínima de 18 anos.

Instrução formal: Ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção poderá exigir cursos de qualificação específica para a operação do equipamento rodoviário que será definido pelo Município no edital de concurso público

Especial: CNH tipo "C" ou superior

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.



EDITAL Nº 84 DE 02 DE MAIO DE 2023.

ANEXO II

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL						
DADOS PESSOAIS						
Nome completo (sem abreviações):						
Nome social:						
CPF: Sexo: () Feminino () Masculino						
Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não informado						
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo						
Grau de Instrução:						
() Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou						
() Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4º série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular						
() 5º ano completo do Ensino Fundamental						
() Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)						
() Ensino Fundamental Completo						
() Ensino Médio Incompleto						
() Ensino Médio Completo						
() Educação Superior Incompleta						
() Educação Superior Completa						
() Pós-Graduação Completa						
() Mestrado Completo						
() Doutorado Completo						
DADOS DE NASCIMENTO						
Data de Nascimento: País de Nascimento:						
Nacionalidade:						
ENDEREÇO						
Nome do Logradouro:						
Número: Bairro:						



EDITAL Nº 84 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Complemento:			Município:			
CEP:	UF:	País:				
TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA						
Indicar se é Portador de Deficiência: () Sim () Não						
Tipo de deficiência						
() Física						
() Visual						
() Auditiva						
() Mental						
() Intelectual						
INFORMAÇÕES CONTATO (DADOS DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)						
Telefone: Te		Tel	lefone para recado:			
Email:						
são verdadeiras e assumo o cor	mpromisso de ap	resent crime	ções contidas no presente formulário de atualização cadastral ar, quando solicitado, os comprovantes originais, sob pena de de falsidade ideológica previsto no art. 299, do Código Penal. de			

ASSINATURA



EDITAL Nº 84 DE 02 DE MAIO DE 2023.

ANEXO III

DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA /IMPOSTO DE RENDA) (Preencher com tantos quanto forem a quantidade de dependentes) **DEPENDENTE** O dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho: () Sim) Não Tipo de Dependente:) Cônjuge) Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união estável) Filho(a) ou enteado(a)) Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2° grau, do(a) qual detenha a guarda judicial) Pais, avós e bisavós) Menor pobre do qual detenha a guarda judicial) A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador) Ex-cônjuge) Agregado/Outros Sexo do dependente) Masculino) Feminino Nome do Dependente: Data de Nascimento do Dependente:

CPF do Dependente: